



**LEI Nº 6.219, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021**

**INSTITUI O “DIA DO CAPELÃO” NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CARIACICA – ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído o “Dia do Capelão” no âmbito do Município de Cariacica- ES, que será comemorado anualmente no dia 30 de outubro.

**Art. 2º** O “Dia do Capelão” fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cariacica-ES.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando- se as disposições em contrário.

Cariacica, 07 de outubro de 2021.

  
**EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica-ES, quarta-feira, 13 de outubro de 2021

**LEIS****LEI Nº 6.219, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021**

INSTITUI O "DIA DO CAPELÃO" NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CARIACICA – ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o "Dia do Capelão" no âmbito do Município de Cariacica- ES, que será comemorado anualmente no dia 30 de outubro.

Art. 2º O "Dia do Capelão" fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cariacica-ES.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando- se as disposições em contrário.

Cariacica, 07 de outubro de 2021.

**EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**DECRETOS****DECRETO Nº 229, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021**

RETIRA A CONDIÇÃO DE SUB JUDICE E CONCEDE ESTABILIDADE FUNCIONAL A SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem art. 53 III e art.90, inciso IX e XIII, da Lei Orgânica do Município de Cariacica;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Decreto nº 32 de 19 de março de 2012, retirando a condição de Sub judice do servidor, Leandro França Dias, matrícula 111.068-1, ocupante de cargo AMNS I – Fisioterapia, conforme trânsito em julgado contido no bojo do processo judicial Nº 0003545-29.2012.8.08.0012.

Art. 2º Concede ao servidor Leandro França Dias, matrícula 111.068-1, ocupante de cargo AMNS I – Fisioterapia, Estabilidade Funcional pela conclusão do período de estágio Probatório em 29.03.2015.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, permanecendo inalterados os demais dispositivos do Decreto Nº 032/2012. Cariacica-ES, 07 de outubro de 2021.

**EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**PORTARIAS****PORTARIA/GP/N.º 612, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021**

CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS À SERVIDORA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 90, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Cariacica c/c art. 160, da Lei Complementar nº 029/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença sem Vencimentos à servidora estatutária Andréia Nascimento Bom – matrícula nº 113.204-1, ocupante do cargo de AMNS I - Arquivologia, lotada na Secretaria Municipal de Gestão, pelo período de 12 (doze) meses.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica, 07 de outubro de 2021.

**EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA/GP/Nº 613, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021**

DECLARA ESTABILIDADE FUNCIONAL DE SERVIDORES MUNICIPAIS EFETIVOS DO QUADRO GERAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu art. 90, IX, pela Lei Complementar nº 029/2010, Lei Municipal nº 4.761/2010 e pela Lei Municipal nº 5.486/2015 com alterações da Lei Municipal nº 5.547/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a estabilidade funcional no Serviço Público Municipal dos servidores descritos no anexo único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, observadas as datas consignadas em seu respectivo anexo único.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica, 07 de outubro de 2021.

**EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO – PORTARIA/GP/Nº 613/2021**

MATRICULA	NOME	ESTÁVEL
118190.1	ANDREIA NASCIMENTO ALVES VAZ	26/09/2021
118243.1	DANIELLY ESCORCIO BARBOSA SILVA	23/09/2021
118216.1	FABIO FAGUNDES NOGUEIRA	23/09/2021
113398.2	JULIA DA SILVA PAPI DINIZ	25/09/2021
118206.1	MARCOS FELIPE NEVES FERNANDES	03/10/2021
114506.2	RAFAELA GOMES AMORIM	18/09/2021
118242.1	RENATA FERREIRA BEZERRA	28/09/2021
118137.1	TIAGO SANTOS DE ALMEIDA	21/09/2021

**PORTARIA/GP/N.º 614, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021****EXPEDIENTE:**

Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho,  
Auxiliar Administrativo - Thamires F. de Alvarenga e Assessora Especial de Gabinete – Gabriela M. Reblin.  
Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900  
CAO/SEMGO – End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br